ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 18.512, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição estadual, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 37.719, de 2 de setembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-464/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para o biênio 2012-2014, como representantes de órgãos governamentais, os seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos - SEMCDH:

Claudio Fernando Rodrigues Soriano – Titular; e

Nelma Nunes da Silva – Suplente.

II – representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE:

Maria Yvone Loureiro Ribeiro – Titular; e

Elianete de Melo Gomes – Suplente.

III – representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEADES:

Maria Santos Brasil – Titular; e

Simone Maria de Souza Sampaio – Suplente.

IV – representantes da Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS:

Fabiana Leão Ferreira – Titular; e

Adreane Patrícia de Sá Oliveira – Suplente.

V – representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Martha Verônica Accioly Gomes – Titular; e

Jenice Coelho Rodrigues – Suplente.

VI – representantes da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEE:

Maria dos Prazeres Batista Silva – Titular; e

Edvaldo Brandão Leite – Suplente.

VII – representando a Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

Valdenize Ferreira Lima - Titular; e

Dálila Marinho Simões Galdino da Silva – Suplente.

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para o biênio 2012-2014, como representantes de entidades não governamentais, os seguintes membros:

I – representantes da Associação Alagoana de Adolescência - AALA:

Marluce Barbosa Abreu Pinto – Titular; e

Terezinha Barbosa da Silva – Suplente.

II – representantes da Associação Renascer - AR:

Wéliton Nunes Vasconcelos – Titular; e

Fabio Pereira dos Santos – Suplente.

III – representantes do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares – CEDECA/AL:

Maria das Graças Bezerra – Titular; e

Alessandra de Medeiros Mendes – Suplente.

IV – representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas - CREMAL:

Edilma de Albuquerque Lins Barbosa – Titular; e

Glaucia Maria da Costa Barros – Suplente.

V – representantes da Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas - FAMECAL:

Dawison dos Santos Magalhães – Titular; e

Edivan de Lima – Suplente.

VI – representantes da Organização Municipal para Educação Pré-Escolar – OMEP-BR/AL:

Nadeje Crisóstomo de Amorim– Titular; e

Maria Lucia Santos Moreira da Silva – Suplente.

VII – representantes da Pastoral da Criança - PCA;

Maria Borges da Silva – Titular; e

Maria do Amparo Torres – Suplente.

VIII – representantes da Sociedade Alagoana de Pediatria – SAP:

Iramirton Figuerêdo Moreira – Titular; e

Ana Maria Cavalcante Melo – Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de fevereiro de 2012, 196º da Emancipação Política e 124º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 27.02.2012.